



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

2 – OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001352/2023/SEAPA.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1 – Observando-se a necessidade bem como a importância em adquirir máquinas e veículos em atendimento à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a continuidade e melhoria na execução dos serviços, que devem vir a ser de maneira contínua à população do município de Brazópolis. A aquisição se faz necessária devido aos 850 Km de estradas vicinais de acesso às comunidades rurais e áreas produtivas, pois o município conta com uma quantidade pequena de maquinários para uma manutenção satisfatória, portanto, se tornam indispensáveis aos trabalhos de melhorias na zona rural, bem como para facilitar o deslocamento, seguro e eficaz, dos servidores municipais até os locais de trabalho dos mesmos.

4 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente aquisição deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a eficiência, a segurança e a durabilidade dos itens.

4.2. A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou incompatíveis com as especificações do item a ser fornecido;

4.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. No que se refere ao veículo:

4.4.I. Este deverá ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

4.4.II. Atender aos limites máximos de ruídos e de emissão de poluentes conforme as legislações vigentes, e preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

4.4.III. O veículo deverá estar de acordo com a especificação do item, dentro das normas, requisitos e equipamento obrigatórios de segurança estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

5 – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



01	MOTOSSERRA - Características mínimas: Potência mínima 3,9 kw; Cilindra acima 70 cm ³ ; Peso máximo do equipamento 7,9 kg; Calçar sabre de 40 cm (16 polegadas); possuir sistema anti-vibratório; possuir lubrificação automática; possuir freio de corrente; Vir acompanhada de: 01 sabre, 01 corrente reserva, 01 motosserra e 01 chave de vela (ferramentas para manutenção de 1º escalão).	04
02	VEÍCULO DE PASSEIO E CARGA: VEÍCULO PICK-UP - Modelo: 0 KM (Zero-quilômetro); Ano de fabricação/modelo: 2025 ou superior; Cor: branca; Capacidade Mínima: 5 lugares; 4 portas com vidros elétricos e sistema de travas elétricas; Tração: 4x2; Potência mínima: 120 cv; Transmissão de 5 velocidades; Direção: Elétrica ou hidráulica; Combustível: Gasolina/ Etanol; Ar-condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Sensor de estacionamento. Demais equipamentos e itens obrigatórios conforme Resolução CONTRAN N° 14 DE 06/02/1998. Garantia mínima de 12 (doze meses)	01

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada no endereço Rua Dona Ana Chaves, n° 218, Centro, Brazópolis/MG. Durante a semana, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30h, considerando-se somente dias úteis.

6.2. A autorização para fornecimento do(s) material(ais) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3. O fornecimento do (s) item (s), objeto deste Estudo Técnico Preliminar, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local indicado na ordem de fornecimento e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

6.4. Quando for o caso, a empresa deverá entregar os itens licitados devidamente embalados, em embalagens/caixas originais, de forma a não serem danificadas durante a operação de transporte de carga e descarga;

6.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa de demanda para a aquisição de maquinário agrícola e veículo é fundamentada nas necessidades atuais e futuras, visando aumentar a eficiência nas atividades produtivas e a sustentabilidade das práticas agrícolas. Considerando o aditivo de contrato do convênio de saída n° 1231001352/2023/SEAPA, que prevê o fortalecimento das atividades, a demanda por equipamentos adequados e veículos para transporte será ampliada, garantindo a execução das atividades de maneira contínua à população do município de Brazópolis.

8 – DO ACEITE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



8.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

8.2. São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A aquisição de motosserras e veículos podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente em razão do uso de combustíveis fósseis e da natureza operacional dos equipamentos. Para fins de minimizar e/ou, se possível evitar esses impactos, os itens a serem licitados devem estar aderentes com a legislação ambiental, em especial, no quesito emissão de poluentes. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT acerca do se fizer pertinente.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da aquisição será exercida por um representante das Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar o atendimento de serviços de manutenção de pequeno e grande vulto e garantir o deslocamento dos servidores municipais, com segurança e agilidade, até o local a ser realizado os serviços.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



13 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Ana Rita Fonseca Mota
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Ana Rita Fonseca Mota
Secretária de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente